

LEI Nº 1.123/2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o espólio do Sr. José Holanda Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio do Município do Bonito, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade do espólio do Sr. José Holanda Silva, CPF/MF sob nº 042.852.578-40, RG nº 12.335.542-4 SSP-SP.

I – Um terreno urbano medindo 7mts (sete metros) de frente e fundos por 20 mts (vinte metros) nas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 140 m² (cento e quarenta metros quadrados), localizado na rua Feliz Portela, Bairro do Loteamento Eucalipto II, nesta Cidade do Bonito, conforme memorial descritivo e planta em anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

II – Um terreno urbano medindo 13mts (treze metros) de frente e fundos por 15 (quinze metros) nas laterais direita e esquerda , perfazendo uma área total de 195 m²(cento e noventa e cinco metros quadrados)localizado na Quadra "C", Lote 17, do Loteamento dos Eucaliptos, nesta Cidade do Bonito.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR Prefeito

Prefeitura Municipal do Bonito - Rua Cônego Cavalcanti, 40 - Bonito/PE CEP: 55680-000 - 81 3737.0705/3737.0709 - CNPJ: 10.121.515/0001-01